

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 364, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Relotação servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) e na Deliberação CSDP nº 03/2016;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.475.423-0;

RESOLVE

Art. 1º. Relatar a servidora pública **Daniella Geres de Lima Regatieri**, analista da Defensoria Pública, para atuação junto à Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 369, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidora pública para auxiliar a Comissão de análise de interesse para fruição da licença capacitação de servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 173/2024, que regulamenta a licença capacitação para servidores/as, nos termos do art. 112 da Lei estadual nº 20.857/21;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 196/2024, que designa membros/as e servidores/as para comporem a Comissão de análise de interesse para fruição da licença capacitação de servidores/as;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.537.248-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **ROSENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI** para secretariar a Comissão de Análise de Interesse para Fruição da Licença Capacitação de servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 370, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.558.346-3;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RAFAEL SILVEIRA SALOMÃO**, RG nº 74115705/PR e CPF nº 028.612.229-48, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete do Defensor Público-Geral (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 371, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.558.117-7;

RESOLVE



Art. 1º. Nomear **DANIEL CARON DE CASTRO DEUS**, RG nº 62412232/PR e CPF nº 028.107.489-50, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Diretoria de Comunicação (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Diretoria de Comunicação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR nº 240/2024

Concede Licença Prêmio ao servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
DIOGO BONIN MAOSKI	ANALISTA	89332761	02	16/09/2024 a 17/09/2024

Curitiba, 07 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA EDEPAR/DPP Nº 005/2024

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao nome do cargo infracitado(a), conforme especificado abaixo:



Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
THAIS MARRESE SCARPELLINI	COMIS SIONAD O	01.01.2022 a 31.12.2022	18	16/09/2024 a 03/10/2024
		01.01.2023 a 31.12.2023	12	04/10/2024 a 15/10/2024

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor da EDEPAR

PORTARIA CEAM N. 44/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

*Designa assistente social para atendimento de
demanda do projeto Desinstitucionalização
Responsável*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240802.002.047.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Claudia Regina Marin** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240802.002.047, conforme Memorando nº 34/2024/CEAM/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA LON/DPP Nº 29/2024

Altera programação anual de férias do(a) servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A coordenadora, Renata Tsukada no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à técnica infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUCIANE ALBANO CAPELA OLIVEIRA DE	TÉCNICA	01/01/2023 a 31/12/2023	19/08/2024	21/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	22/08/2024	30/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à técnica infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUCIANE ALBANO CAPELA OLIVEIRA DE	TÉCNICA	01/01/2023 a 31/12/2023	26/08/2024	28/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	29/08/2024	06/09/2024

Londrina, 14 de junho de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA 18/2024/CORNÉLIO PROCÓPIO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.



A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, a Defensora Pública **Maria Luiza Lopez Valverde** foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 316, de 19 de outubro de 2023**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Maria Luiza Lopez Valverde** nos dias **08/08/2024** e **09/08/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividade exercida durante o período do **Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 05 de agosto de 2024.

Cornélio Procópio, 29 de julho de 2024.

RAÍSSA DIAS ZAIA
Defensora Pública

PORTARIA 11/2024/PATO BRANCO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **26/12/2023 a 29/12/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Helena Leonardi de Franceschi** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG Nº 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - Plantão de Recesso do Judiciário**;



CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Helena Leonardi de Franceschi** no(s) dia(s) **30/08/2024**, a fim de compensar **01** dia de atividades exercidas durante o período Plantão de Recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de julho de 2024.

HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco

